



# MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705 – Centro – CEP – 48.705-000  
Barrocas – Bahia

## DECRETO Nº 26, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

*Decreta luto oficial pelo falecimento do Senhor JOSE MIRO DE SANTANA.*

O **Prefeito Municipal de Barrocas**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento do Senhor *JOSE MIRO DE SANTANA*, ocorrido no dia 11 de agosto;

Considerando que o Senhor *JOSE MIRO DE SANTANA (Zé Miro de Leobino)* como era conhecido, foi um exemplo de homem, guerreiro e querido por todos.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, no âmbito do Município de Barrocas, em sinal de pesar, pelo falecimento do Senhor *JOSE MIRO DE SANTANA*.

**Parágrafo único** - Em sinal de respeito, fica estabelecido o funcionamento interno sem atendimento ao público na sede da Prefeitura Municipal de Barrocas, no dia 12 de agosto de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, em 12 de agosto de 2024.

**JOSE JAILSON LIMA FERREIRA**  
Prefeito Municipal